



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
AJUDÂNCIA GERAL



BOLETIM GERAL Nº 229
16 DE DEZEMBRO DE 2022

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2022 (SÁBADO)

Superior de Dia à PM – 24 horas (07h00 às 07h00)	MAJ QOPM KAYDSON	CG/AC
Oficial de Dia ao QCG – 1º Turno (08h00 às 20h00)	TEN QOAPM RR ALMIR	CG/BCS
Oficial de Dia ao QCG – 2º Turno (20h00 às 08h00)	TEN QOAPM RR PALMA	CG/BCS
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno (07h00 às 19h00)	CAP QOAPM RR ERIBERTO	CG/DGO
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno (19h00 às 07h00)	CAP QOAPM RR CÉSAR	CG/DGO
Oficial de Dia ao CIAP PM – 1º Turno (07h00 às 19h00)	TEN QCOPM RAIANY	CG/CIAP
Oficial de Dia ao CIAP PM – 2º Turno (19h00 às 07h00)	TEN QCOPM NASCIMENTO	CG/CIAP
Veterinário de Dia à PM – 24 horas	MAJ QOSPM ALEXANDRE	CMV
Oficial de Dia ao HPM (PLANTÃO DIURNO)	MAJ QOSPM BEGOT	HPM
Oficial de Dia ao HPM (PLANTÃO NOTURNO)	TEN QOSPM MÁRIO	HPM
Dentista de Dia à PM (07h00 às 19h00)	CAP QOSPM CARLOS	ODC
Dentista de Dia à PM (19h00 às 07h00)	CAP QOSPM CAROLINE	ODC

SERVIÇO PARA O DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2022 (DOMINGO)

Superior de Dia à PM – 24 horas (07h00 às 07h00)	MAJ QOPM CASSEB	CG/APM
Oficial de Dia ao QCG – 1º Turno (08h00 às 20h00)	TEN QOAPM RR CABRAL	CG/BCS
Oficial de Dia ao QCG – 2º Turno (20h00 às 08h00)	TEN QOAPM RR ALMIR	CG/BCS
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno (07h00 às 19h00)	CAP QOAPM RR SOARES	CG/DGO
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno (19h00 às 07h00)	CAP QOAPM RR ERIBERTO	CG/DGO
Oficial de Dia ao CIAP PM – 1º Turno (07h00 às 19h00)	TEN CEL QCOPM RR SANDRA LEITE	CG/CIAP
Oficial de Dia ao CIAP PM – 2º Turno (19h00 às 07h00)	TEN QCOPM RAIANY	CG/CIAP
Veterinário de Dia à PM – 24 horas	MAJ QOSPM ALEXANDRE	CMV
Oficial de Dia ao HPM (PLANTÃO DIURNO)	TEN QOSPM LOZOMAR	HPM
Oficial de Dia ao HPM (PLANTÃO NOTURNO)	TEN QOSPM KUOKI	HPM
Dentista de Dia à PM – 1º Turno (07h00 às 07h00)	CAP QOSPM RICARDO	ODC

SERVIÇO PARA O DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2022 (SEGUNDA-FEIRA)

Superior de Dia à PM – 24 horas (07h00 às 07h00)	MAJ QOPM DIÓGENES	CG/DGEC
Oficial de Dia ao QCG – 1º Turno (08h00 às 20h00)	TEN QOAPM RR RÍVIA	CG/BCS
Oficial de Dia ao QCG – 2º Turno (20h00 às 08h00)	TEN QOAPM RR CABRAL	CG/BCS
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno (07h00 às 19h00)	CAP QOAPM RR NESTOR	CG/DGO
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno (19h00 às 07h00)	CAP QOAPM RR SOARES	CG/DGO
Oficial de Dia ao CIAP PM – 1º Turno (07h00 às 19h00)	TEN CEL QCOPM RR MARION	CG/CIAP
Oficial de Dia ao CIAP PM – 2º Turno (19h00 às 07h00)	TEN CEL QCOPM RR SANDRA LEITE	CG/CIAP
Veterinário de Dia à PM – 24 horas	MAJ QOSPM ALEXANDRE	CMV
Oficial de Dia ao HPM (PLANTÃO NOTURNO)	TEN QOSPM RABELO	HPM
Dentista de Dia à PM (19h00 às 07h00)	TEN QOSPM CAVALCANTE	ODC

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)**● ATO DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL II**

O CEL QOPM DAYVID SARAH LIMA, Comandante do CPR II, no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando a cerca da **ATA DO TAFI DOS POLICIAIS MILITARES QUE SERÃO INCLUÍDOS NOS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO N° 028 e 030/2022 (RENOVAÇÃO TJ)**, conforme BOLETIM GERAL N° 222, de 05 DEZ 2022.

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de 2022, no 4° BPM – MARABÁ/PA, foi aplicado o Teste de Aptidão Física Individual (TAFI), as Praças que serão incluídas nos editais de convocação n° 028 e 030/2022 (RENOVAÇÃO TJ), conforme BG N° 222, de 05 DEZ 2022, dos policiais militares abaixo relacionados considerados aptos na inspeção de saúde realizada na USA/4° BPM.

EFETIVO – EDITAL 28 (RENOVAÇÃO TJ)

Nº	GRAD.	RG	NOME	UNID.	ID	CORRIDA 10 min.	APTO/ INAPTO	BARRA FIXA	FLEXÃO DE BRAÇO	ABDOMINAL 1 min.
1	1º SGT PM	14560	RENATO BORGES DE SOUSA	CVP	55	1300	APTO	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL
2	2º SGT PM	17197	ENOQUE VIANA DA SILVA	CVP	58	1300	APTO	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL
3	2º SGT PM	17633	ZILDA PARGAS DOS SANTOS	CVP	51	1100	APTO	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL
4	2º SGT PM	15991	VALTERIANO SILVA SOUZA	CVP	57	1100	APTO	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL
5	2º SGT PM	20419	JOSE LUSO GOMES DA CRUZ	CVP	54	1300	APTO	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL
6	2º SGT PM	20188	VALDIVINO FERREIRA NEVES	CVP	54	1400	APTO	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL

EFETIVO – EDITAL 30 (RENOVAÇÃO TJ)

Nº	GRAD.	RG	NOME	UNID.	ID	CORRIDA 10 min.	APTO/ INAPTO	BARRA FIXA	FLEXÃO DE BRAÇO	ABDOMINAL 1 min.
1	SUBTEN PM	26140	SILVIO JOSÉ RIBEIRO MARQUES	CVP	52	1300	APTO	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL

OBS.: 1. Segue anexo cópia do BOLETIM GERAL N° 222, de 05 DEZ 2022, referente as homologações do Teste de Aptidão Física Individual (TAFI), contidas nesta Ata.

OBS.: 2. Conforme Decreto n° 892, de 11 NOV 2013, publicado no BOLETIM GERAL N° 206, de 12 NOV 2022, que regulamenta a convocação de Policiais Militares da Reserva Remunerada prevista no art. 105-A da Lei Estadual n° 5.251, de 31 de julho de 1985.

Quartel em Marabá/PA, 14 de dezembro de 2022.
JEDSON DOS REIS LIMA - 2° TEN QOPM RG 39764
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO TAFI

WILLIS GOMES DE OLIVEIRA - ASP OF QP-ESP RG 42897
MEMBRO

DARLENE CARDOSO CAMPOS – SD PM RG 43420
MEMBRO

WILLIAM LEITE DA SILVA – SD PM RG 45815
MEMBRO

● ATO DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL IV PORTARIA N° 017/3ª SEÇÃO, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 – CPR IV

O COMANDANTE DE POLICIAMENTO REGIONAL IV (Tucuruí), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° **NOMEAR** a Comissão abaixo relacionada, para aplicar o Teste de Aptidão Física Individual (TAFI), aos Policiais Militares inscritos para o II CURSO DE TÁTICAS OPERACIONAIS – CPR IV / TUCURUÍ, conforme ADITAMENTO ao BG N° 224 I, de 07 DEZ 2022:

- MAJ PM RG 33486 WELLINGTON ALVES NOLASCO (13° BPM) – Presidente
- SGT PM RG 35539 ADIEL REGO SABINO (13° BPM) - Membro
- SGT PM RG 33388 JOSÉ MARIA RIBEIRO FURTADO (13° BPM) - Membro
- CB PM RG 38257 PABLO CAMPOS ARANEDA (13° BPM) - Membro
- CB PM RG 38313 LEDILSON GONÇALVES FEITOSA (13° BPM) - Membro
- CB PM RG 38264 RENAN MARTINS RIBEIRO (13° BPM) - Membro
- CB PM IVAN ROMÁRIO COSTA DE PAULA (13° BPM) - Membro

Art. 2° O Teste de Aptidão Física Individual deverá ser realizado **às 08h00, nos dias 12, 13 14 e 15/01/2023, no Quartel do 13° BPM** (Tucuruí) e no Estádio Municipal Antônio Dias “Navegantão” (Locais dos Exercícios).

Art. 3° Os Policiais Militares que serão submetidos ao TAF, devem comparecer no dia de realização do teste trajando o uniforme de TFM, previsto no Art. 50 do RUPMPA, publicado no Aditamento II ao BG N° 098, de 23 MAIO 2019.

Art. 4° Somente deverão comparecer para realizar o TAFI, os policiais militares que passarem pela avaliação médica pelo Médico Perito Isolado, sendo estes considerados aptos, diante dos exames apresentados.

Parágrafo Único: Os atestados médicos por ventura, apresentados à Comissão Aplicadora do TAFI, também deverão ser homologados pelo Médico Perito Isolado (MPI).

Art. 5° O apoio médico para o dia da aplicação do TAFI, deverá ser viabilizado pela Comissão citada, junto ao serviço público local.

Art. 6° O Presidente da Comissão, deverá proceder a filmagem dos exercícios, com a máxima atenção, para que as mesmas sejam legíveis e de clara identificação, a fim de subsidiar tomada de decisão da Comissão de Promoção de Praças (CPP), tal qual remeter ao Presidente Geral do TAFI, a Ata do referido teste, acompanhada das filmagens supracitadas, impreterivelmente, até o dia 29 de agosto de 2021, através do PAE (Processo Administrativo Eletrônico), cpr4.pmpa@gmail.com, julioedufisica@gmail.com e cpppmpa200@gmail.com.

Art. 7° O prazo para a apresentação de requerimento para realização de novo Teste de Aptidão Física Individual (TAFI), será de até 02 dias após e realizações do primeiro TAF.

Art. 8° Os Policiais que participarão da realização do Teste de Aptidão Física Individual (TAFI), deverão comparecer aos locais pré-determinados usando obrigatoriamente máscara de proteção individual, seguindo todos os protocolos de medidas de prevenção e distanciamento controlado da Pandemia SARS-COV2-COVID– 19.

Art. 9° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BOLETIM GERAL N° 229, de 16 DEZ 2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Quartel em Tucuruí/PA, 16 de dezembro de 2022.

JONILDO DE CASTRO TEIXEIRA - CEL QOPM RG 27330
COMANDANTE DO CPR IV

● ATO DO BATALHÃO DE COMANDO E SERVIÇOS DO QCG

EVENTO: REFORÇO NA PONTE DE OUTEIRO

LOCAL DE CONCENTRAÇÃO: APANHAR A VTR NO PÁTIO DE FORMATURA DO QCG

LOCAL DO EVENTO: CABECEIRAS DA PONTE LADO ICOARACI E LADO DE OUTEIRO

HORÁRIO: 12h00 às 19h00

MISSÃO: REF. O. S. N° 012/2022

ARMAMENTO/EQUIPAMENTO: PISTOLA .40 e COLETE BALÍSTICO E RADIO HT.

UNIFORME: 5° A 2

OBS.: OS MILITARES QUE NÃO FOREM ESCALADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NAS SUAS RESPECTIVAS UNIDADES PRA TIRAR O EXPEDIENTE NORMAL.

OBS.: OFICIAL DE DIA AO QCG, DEVERÁ REALIZAR O LANÇAMENTO DA OPERAÇÃO. QUALQUER ALTERAÇÃO

OBS.: ATRASOS, FALTAS, OCORRÊNCIAS DURANTE O SERVIÇO OU DEMAIS ALTERAÇÕES, DEVERÃO SER COMUNICADAS IMEDIATAMENTE AO OFICIAL DE DIA AO QCG PARA QUE SEJAM DEVIDAMENTE REGISTRADAS EM LIVRO DO OFICIAL DE DIA (CONTATO: 91 98403-7593).

17 DE DEZEMBRO DE 2022 (SÁBADO)

ÁREA (26° BPM E 10° BPM)				
ORD.	VTR	EFETIVO		LOCAL
1	0040	CMT	3° SGT PM RG 32588 ALEXANDRE (DAL)	LADO ICOARACI 10° BPM
		MOT	CB PM RG 40768 RICARDO (CONJUR)	
		PAT	3° SGT PM RG 32663 MOURÃO (CIAP)	
ORD.	VTR	EFETIVO		LOCAL
2	0046	CMT	3° SGT PM RG 28420 CANUTO (FISCAL)	LADO OUTEIRO 26° BPM
		MOT	3° SGT PM RG 32750 OTHON (DITEL)	
		PAT	3° SGT PM RG 35145 LUMA (EMG)	

18 DE DEZEMBRO DE 2022 (DOMINGO)

ÁREA (26° BPM E 10° BPM)				
ORD.	VTR	EFETIVO		LOCAL
1	0040	CMT	3° SGT PM RG 36890 ARNAUD (AC)	LADO ICOARACI 10° BPM
		MOT	SD PM RG 43791 KALIF (CFAP)	
		PAT	CB PM RG 30178 ALLAN PATRICK (EMG)	

BOLETIM GERAL N° 229, de 16 DEZ 2022

ORD.	VTR	EFETIVO		LOCAL
2	0046	CMT	3° SGT PM RG 36369 GALVÃO (DITEL)	LADO OUTEIRO 26° BPM
		MOT	SD PM RG 41871 SANTOS (DGEC)	
		PAT	3° SGT PM RG 26035 EDSON BARATINHA (DGP)	

19 DE DEZEMBRO DE 2022 (SEGUNDA-FEIRA)

ÁREA (26° BPM E 10° BPM)				
ORD.	VTR	EFETIVO		LOCAL
1	0040	CMT	3° SGT PM RG LEAL (EMG)	LADO ICOARACI 10°BPM
		MOT	SD PM RG 43731 ROQUE (CFAP)	
		PAT	CB PM RG 36704 KETLIN (CI)	
ORD.	VTR	EFETIVO		LOCAL
2	0046	CMT	ST PM RG 19687 CLÁUDIA BRITO (DGEC)	LADO OUTEIRO 26° BPM
		MOT	SD PM RG 41395 FERREIRA (FUNSAU)	
		PAT	CB PM RG 39996 ANDRÉA (FISCAL)	

20 DE DEZEMBRO DE 2022 (TERÇA-FEIRA)

ÁREA (26° BPM E 10° BPM)				
ORD.	VTR	EFETIVO		LOCAL
1	0040	CMT	1° SGT PM RG 28718 REIS (DGEC)	LADO ICOARACI 10° BPM
		MOT	CB PM RG 39396 L. MORAES (DPCDH)	
		PAT	3° SGT PM RG 35215 ALENCAR (EMG)	
ORD.	VTR	EFETIVO		LOCAL
2	0046	CMT	3° SGT PM RG 35202 AUGUSTO (BMUS)	LADO OUTEIRO 26° BPM
		MOT	CB PM RG 38705 DE SOUSA (CI)	
		PAT	3° SGT PM RG 35530 KEMISSON (DGP)	

OBS.: AS DUAS GUARNIÇÕES DEVERÃO SEGUIR PARA A CABECEIRA DA PONTE NA VTR 0040 E 0046 UMA EM CADA LADO DA CABECEIRA DA PONTE, AO CHEGAR NO LOCAL ENTRAR EM CONTATO COM O OFICIAL DE DIA DA ÁREA. O QAJ SERÁ AUTORIZADO PELO OFICIAL DE DIA DA ÁREA, E AO TÉRMINO DO SERVIÇO A VTR DO OUTEIRO DEVERÁ AGUARDAR A RENDIÇÃO NO LOCAL PARA RETRAIR A BASE DO QCG.

Quartel em Icoaraci/PA, 16 de dezembro de 2022.
MARCO ANTONIO SALGADO DA COSTA – TEN CEL QOPM RG 30314
COMANDANTE DO BCS/QCG

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)**1 – ASSUNTOS GERAIS****A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS****● ESCALA SEMANAL DE PLANTÃO DE OFICIAIS DA ODONTOCLÍNICA**

DATA		OFICIAL DE PLANTÃO	HORÁRIO
17/12/2022	SÁBADO	CAP PM CARLOS	07h00 às 19h00
		CAP PM CAROLINE	19h00 às 07h00
18/12/2022	DOMINGO	CAP PM RICARDO	07h00 às 07h00
19/12/2022	SEGUNDA-FEIRA	1º TEN PM CAVALCANTE	19h00 às 07h00
20/12/2022	TERÇA-FEIRA	CAP PM CARLOS	
21/12/2022	QUARTA-FEIRA	CAP PM CAROLINE	
22/12/2022	QUINTA-FEIRA	CAP PM CAMILLA	
23/12/2022	SEXTA-FEIRA	CAP PM GLAUBER	

Quartel em Belém/PA, 16 de dezembro de 2022.
CARLOS ADRIANO BENTES HORTA – CEL QOSPM
DIRETOR DA ODONTOCLÍNICA DA PM/PA

● ESCALA DE OFICIAIS DO SAE / CIAP

DATA	DIA DA SEMANA	OFICIAL 1º TURNO	OFICIAL 2º TURNO
01/12	QUINTA-FEIRA	CAP FOLHA	CAP MARIA ROSA
02/12	SEXTA-FEIRA	CAP LUANA ALVES	CAP FOLHA
03/12	SÁBADO	1º TEN NATHÁLIA	CAP LUANA ALVES
04/12	DOMINGO	1º TEN LEONARDO	1º TEN NATHÁLIA
05/12	SEGUNDA-FEIRA	1º TEN NASCIMENTO	1º TEN LEONARDO
06/12	TERÇA-FEIRA	1º TEN RAIANY	1º TEN NASCIMENTO
07/12	QUARTA-FEIRA	TEN CEL RR SANDRA LEITE	1º TEN RAIANY
08/12	QUINTA-FEIRA	TEN CEL RR MARION	TEN CEL RR SANDRA LEITE
09/12	SEXTA-FEIRA	CAP FABIANA	TEN CEL RR MARION
10/12	SÁBADO	CAP MARIA ROSA	CAP FABIANA
11/12	DOMINGO	CAP FOLHA	CAP MARIA ROSA
12/12	SEGUNDA-FEIRA	CAP LUANA ALVES	CAP FOLHA
13/12	TERÇA-FEIRA	CAP MOURA	CAP LUANA ALVES

BOLETIM GERAL N° 229, de 16 DEZ 2022

14/12	QUARTA-FEIRA	1º TEN NATHÁLIA	CAP MOURA
15/12	QUINTA-FEIRA	1º TEN LEONARDO	1º TEN NATHÁLIA
16/12	SEXTA-FEIRA	1º TEN NASCIMENTO	1º TEN LEONARDO
17/12	SÁBADO	1º TEN RAIANY	1º TEN NASCIMENTO
18/12	DOMINGO	TEN CEL RR SANDRA LEITE	1º TEN RAIANY
19/12	SEGUNDA-FEIRA	TEN CEL RR MARION	TEN CEL RR SANDRA LEITE
20/12	TERÇA-FEIRA	MAJ HÉLEN SOUZA	TEN CEL RR MARION
21/12	QUARTA-FEIRA	CAP FABIANA	MAJ HÉLEN SOUZA
22/12	QUINTA-FEIRA	CAP FOLHA	CAP FABIANA
23/12	SEXTA-FEIRA	CAP LUANA ALVES	CAP FOLHA
24/12	SÁBADO	CAP MOURA	CAP LUANA ALVES
25/12	DOMINGO	1º TEN NATHÁLIA	CAP MOURA
26/12	SEGUNDA-FEIRA	1º TEN LEONARDO	1º TEN NATHÁLIA
27/12	TERÇA-FEIRA	1º TEN NASCIMENTO	1º TEN LEONARDO
28/12	QUARTA-FEIRA	1º TEN RAIANY	1º TEN NASCIMENTO
29/12	QUINTA-FEIRA	TEN CEL RR MARION	1º TEN RAIANY
30/12	SEXTA-FEIRA	MAJ HÉLEN SOUZA	TEN CEL RR MARION
31/12	SÁBADO	CAP FABIANA	MAJ HÉLEN SOUZA
01/01	DOMINGO	CAP FOLHA	CAP FABIANA

Quartel em Icoaraci/PA, 16 de dezembro de 2022.
FABIANA DA SILVA FREITAS DO NASCIMENTO – CAP QCOPM RG 39718
CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- **SEM REGISTRO**

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- **DISPENSA TOTAL DO SERVIÇO COMO RECOMPENSA**

O TEN CEL QOPM MAIQUEL DA SILVEIRA RODRIGUES, Comandante do Regimento de Polícia Montada (Belém), no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando, que concedeu ao SD PM RG 41370 GENILTON DOS SANTOS, daquela OPM, 08 (oito) dias de dispensa total do serviço, a título de recompensa, no período de 04 a 11 de janeiro de 2023, conforme preceitua o Art. 75, I, § 3 da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 (Nota nº 33/2022 – P1/RPMont).

D) ALTERAÇÕES DE VETERANOS

- SEM REGISTRO

E) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS

- SEM REGISTRO

2 – ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

● **GABINETE DO GOVERNADOR**

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XVII, da Constituição Estadual; e

Considerando o disposto no Decreto Estadual n° 2.110, de 12 de janeiro de 2022, e seus anexos;

Considerando as informações constantes no Processo n° 2022/1527655,

DECRETA:

Art. 1° **FICA CONCEDIDA** a Medalha CMTE JÚLIO CÉSAR – Grande Mérito da Aviação de Segurança Pública do Estado do Pará, às personalidades civis e militares abaixo nominadas:

(...)

PERSONALIDADES MILITARES

Exm° Sr. CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR
Comandante Geral da Polícia Militar do Pará

CEL QOPM ARMANDO CONCEIÇÃO DE MORAES GONÇALVES
Diretor do Grupamento Aéreo de Segurança Pública

CEL QOPM AUGUSTO JOSÉ COELHO DA SILVA BITTENCOURT
Comandante de Aeronave

2° SGT PM RR ADRIANO NAZARENO DA SILVA SANTOS

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, 15 de dezembro de 2022.

FRANCISCO MELO

GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO

(Transc. Diário Oficial n° 35.221, de 16/12/2022).

ERRATA

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2022, publicado no Diário Oficial do Estado n° 35.051, de 19 de julho de 2022, página 4, coluna 1:

BOLETIM GERAL Nº 229, de 16 DEZ 2022

Onde se lê: Art. 1º Ficam convocados, pelo período de 2 (dois) anos, os Policiais Militares da Reserva Remunerada a seguir nominados, de acordo com o artigo 78, §2º da Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021.

Leia-se: Art. 1º Fica renovada a convocação, pelo período de 2 (dois) anos, dos Policiais Militares da Reserva Remunerada a seguir nominados, de acordo com o artigo 78, §2º da Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021 (Transc. Diário Oficial nº 35.221, de 16/12/2022).

● ATO DO COMANDANTE GERAL PORTARIA Nº 170/2022 - GAB. CMDº

Nomeia Comissão Especial responsável por adotar as medidas preliminares à tomada de contas especial referente à prestação de contas do exercício 2019 e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA PMPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos I e VIII, do Art. 8º da Lei Complementar nº 053 de 07 de fevereiro de 2006;

Considerando a comunicação do resultado de fiscalização em auditoria programada / auditoria de gestão, do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA) referente ao exercício 2019 - processo 2020/51218-0, que apontou no item 5.3.2.1.1 a ocorrência de juros e multas no exercício financeiro e a ausência de procedimentos relacionados a Adiantamentos e Diversos Responsáveis, conforme PAE 2022/1527975.

Considerando a recomendação feita pelo TCE para a instauração de tomada de contas para apurar responsabilidade dos envolvidos em cada uma das situações demonstradas no relatório da auditoria (juros, multas, ausência de prestação de contas de diárias e suprimento de fundos devido a adiantamento e/ou não comprovadas);

Considerando a recomendação de providenciar a apuração de responsabilidades, com vistas à apuração dos fatos, a fim de oportunizar a baixa daqueles que efetivamente comprovarem a utilização dos recursos ou o devido ressarcimento ao erário pelos agentes envolvidos, se for o caso, sempre observado o devido procedimento;

Considerando o art. 4º. da Resolução 18.784, de 28 de janeiro de 2016, do TCE, que prevê que a autoridade administrativa competente deve imediatamente, antes da instauração da tomada de contas especial, adotar medidas administrativas internas para caracterização ou elisão do dano, observados os princípios norteadores dos processos administrativos, a exemplo da notificação ao responsável para envio da prestação de contas;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR Comissão Especial responsável por adotar as medidas preliminares à tomada de contas especial referente ao exercício 2019**, com o objetivo de identificar e notificar os responsáveis pela omissão da prestação de contas de diárias, oportunizando a baixa daqueles que efetivamente comprovarem a utilização dos recursos ou o devido ressarcimento ao erário pelos agentes envolvidos.

BOLETIM GERAL N° 229, de 16 DEZ 2022

§ 1º A Comissão Especial terá como objeto a apuração preliminar de responsabilidade dos agentes públicos, discriminados nos saldos das contas contábeis diárias-viagens adiantamento (113110105) - **com saldo de R\$ 57.797.512,160** e diárias-não comprovadas (113410198) - **com saldo de R\$ 2.116.052,77**, referente ao exercício 2019:

§ 2º Ao final a comissão deverá quantificar o valor com ausência de prestação de contas, se houver e identificar o(s) responsável(is).

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo discriminados, sob a presidência do primeiro, para comporem a referida Comissão Especial:

- TEN CEL QOPM RG 31152 ILDEFONSO GONÇALVES HANNEMANN
- MAJ QOPM RG 35496 ADEMIR GONÇALVES CORRÊA JÚNIOR
- CAP QOPM RG 37976 NADJA APARECIDA DO NASCIMENTO ARAÚJO

Art. 3º A comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos integrantes da estrutura organizacional da PMPA prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º A comissão deverá concluir os trabalhos, com relatório circunstanciado, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quartel em Icoaraci/PA, 16 de dezembro de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 171/2022 - GAB. CMDº

Nomeia Comissão Especial responsável por adotar as medidas preliminares à tomada de contas especial referente à prestação de contas do exercício 2019 e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA PMPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos I e VIII, do Art. 8º da Lei Complementar nº 053 de 07 de fevereiro de 2006;

Considerando a comunicação do resultado de fiscalização em auditoria programada / auditoria de gestão, do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA) referente ao exercício 2019 - processo 2020/51218-0, que apontou no item 5.3.2.1.1 a ocorrência de juros e multas no exercício financeiro e a ausência de procedimentos relacionados a Adiantamentos e Diversos Responsáveis, conforme PAE 2022/1527975.

Considerando a recomendação feita pelo TCE para a instauração de tomada de contas para apurar responsabilidade dos envolvidos em cada uma das situações demonstradas no relatório da auditoria (juros, multas, ausência de prestação de contas de diárias e suprimento de fundos devido a adiantamento e/ou não comprovadas);

Considerando a recomendação de providenciar a apuração de responsabilidades, com vistas à apuração dos fatos, a fim de oportunizar a baixa daqueles que efetivamente

BOLETIM GERAL N° 229, de 16 DEZ 2022

comprovarem a utilização dos recursos ou o devido ressarcimento ao erário pelos agentes envolvidos, se for o caso, sempre observado o devido procedimento;

Considerando o art. 4º. da Resolução 18.784, de 28 de janeiro de 2016, do TCE, que prevê que a autoridade administrativa competente deve imediatamente, antes da instauração da tomada de contas especial, adotar medidas administrativas internas para caracterização ou elisão do dano, observados os princípios norteadores dos processos administrativos, a exemplo da notificação ao responsável para envio da prestação de contas;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR Comissão Especial responsável por adotar as medidas preliminares à tomada de contas especial referente ao exercício 2019**, com o objetivo de identificar e notificar os responsáveis pela omissão da prestação de contas de suprimentos de fundos, oportunizando a baixa daqueles que efetivamente comprovarem a utilização dos recursos ou o devido ressarcimento ao erário pelos agentes envolvidos.

§ 1º A Comissão Especial terá como objeto a apuração preliminar de responsabilidade dos agentes públicos, discriminados nos saldos das contas contábeis suprimentos individuais não comprovados (113410197) - **com saldo de R\$ 414.149,34** e suprimento de fundos (113110200) - **com saldo de R\$ 356.284,24**, referente ao exercício 2019:

§ 2º Ao final a comissão deverá quantificar o valor com ausência de prestação de contas, se houver e identificar o(s) responsável(is).

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo discriminados, sob a presidência do primeiro, para comporem a referida Comissão Especial:

- TEN CEL QOPM RG 29178 HEYDER SILVA DO NASCIMENTO
- MAJ QOPM RG 29176 JOÃO MÁRCIO DA CONCEIÇÃO BELÉM ANDRADE NORONHA
- CAP QOPM RG 37978 RAIMUNDO MOZER SANTOS DA SILVA

Art. 3º A comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos integrantes da estrutura organizacional da PMPA prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º A comissão deverá concluir os trabalhos, com relatório circunstanciado, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quartel em Icoaraci/PA, 16 de dezembro de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

● ATO DO CHEFE DE ESTADO-MAIOR GERAL PORTARIA N° 4540/2022 – DGP/SP/SCCMP.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

RESOLVE:

BOLETIM GERAL N° 229, de 16 DEZ 2022

Art. 1° **TRANSFERIR** a 3° SGT PM RG 35314 ANA CLÁUDIA FERNANDES RODRIGUES, por necessidade do serviço, do 27° BPM / CPC I (Belém) para o Gabinete do Comandante Geral da PMPA (Icoaraci).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 16 de dezembro de 2022.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 4541/2022 – DGP/SP/SCCMP.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual n° 2.400/1982;

RESOLVE:

Art. 1° **TRANSFERIR** o SD PM RG 42391 CELSO LUIZ DE AVIZ DOS SANTOS, por necessidade do serviço, do Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Icoaraci) para o 27° BPM / CPC I (Belém).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 16 de dezembro de 2022.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 4542/2022 – DGP/SP/SCCMP.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual n° 2.400/1982;

RESOLVE:

Art. 1° **TRANSFERIR** a 2° SGT PM RR RG 22701 EDILEINE DO SOCORRO BARBOSA CECYM, por necessidade do serviço, do Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Icoaraci) para o Gabinete do Comandante Geral da PMPA (Icoaraci).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 16 de dezembro de 2022.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA PMPA

● ATO DA DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

CONTRATO

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO 2022NE21458;

VALOR TOTAL: R\$ 11.228,70;

OBJETO: Aquisição De Equipamentos (Notebook e Rastreador Via Satélite);

RECURSO: Programa: 1502 – Segurança Pública;

Ação (Projeto/Atividade): 26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo;

BOLETIM GERAL N° 229, de 16 DEZ 2022

Natureza da despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;

Plano Interno: 22EMEN00418;

Fonte do recurso: 0101 (Recurso ordinário).

DANIEL TAVARES DE GOES (CNPJ: 13.680.603/0001-23);

ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA (Transc. Diário Oficial n° 35.221, de 16/12/2022).

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N° 047/2019, Protocolo: 886537, publicado no D.O.E n° 35.216 de 13/12/2022.

Belém/PA, 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044.

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial n° 35.221, de 16/12/2022).

● ATO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO A CONTRATO.

Extrato de Termo Aditivo n° 002/2022

Contrato n° 059/2020

Exercício: 2022

Objeto: Prorrogação de contrato referente à contratação de pessoas jurídicas para fornecimento de medicamentos e correlatos.

Justificativa: Continuidade ao oferecimento de benefícios aos contribuintes do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Pará

Valor Global: Por demanda, para todas as credenciadas até o limite máximo de dotação orçamentária, conforme item 04, anexo I do termo de referência.

Vigência: 09/11/2022 a 08/11/2023

Data da Assinatura: 08/11/2022

Licitação: Processo n° 030/2020-CPL/FASPM-CREDENCIAMENTO N° 008/2020 CPL/FASPM

Programa: 1502 – Segurança pública

Projeto/Atividade: 8277 – Operacionalização das Ações Finalísticas

Elemento de despesa: 333903202 – Medicamentos e Material Farmacêutico

Plano Interno: 1050008277c

Fonte do Recurso: 0151/0351

Contratada: BRASFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: Rua Maravalho Belo, 77, Bairro Marambaia, Belém/PA Fone: (91) 3131-6200 E-mail: brasfarma@globo.com

Ordenador: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM DIRETOR DO FASPM

(Transc. Diário Oficial n° 35.221, de 16/12/2022).

● ATO DO CENTRO DE COMPRAS & CONTRATOS TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO.

Aos três dias do mês de dezembro do ano de 2022, encerrou-se a vigência do Contrato Administrativo nº 047/2019 – CCC/PMPA, celebrado entre a Polícia Militar do Pará e a empresa SMART SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI, cujo objeto é Execução de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças novas e originais nos equipamentos das unidades de saúde da PMPA, sem mais a consignar, dou por encerrado o presente contrato que segue assinado pelo Chefe do Centro de Compras e Contratos (CCC), da Polícia Militar do Pará.

Belém/PA, 15 de dezembro de 2022;

GISELY MORAES DE CARVALHO - TEN CEL QOPM RG 30354

CHEFE DO CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 35.221, de 16/12/2022).

● ATO DA DIRETORIA DO CORPO MILITAR DE SAÚDE PORTARIA N° 334/2022.

O DIRETOR DO CORPO MILITAR DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os Oficiais abaixo relacionados para compor a JPIS (Junta de Inspeção de Saúde) ROTAM, **de 08h00 às 12h00, no dia 23 de dezembro de 2022**, na sede do Centro de Perícias Médicas (CPM), localizado na Rua Cesário Alvim, nº 691, esquina com a Trav. Bom Jardim, bairro da Cidade Velha, para fins de inspeção de convocação conforme referenciado no PAE 1595774/2022.

- **Presidente:** CAP QOSPM RG 39722 GERALDO FRANCO DE CAMPOS JÚNIOR

- **Membro:** 1º TEN QOSPM RG 40898 LOZOMAR DE OLIVEIRA PEREIRA;

- **Secretária:** 1º TEN BRUNA KUROKI GONÇALVES.

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer a inspeção de saúde munidos dos resultados dos exames laboratoriais e imagem descritos no BG N° 210 – de 17 NOV 2022.

Art. 3º Está Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém/PA, 16 de dezembro de 2022.

ELIOMAR CAMPOS FAUSTINO - CEL QOPM

DIRETOR DO CORPO MILITAR DE SAÚDE

PORTARIA N° 335/2022– GAB. DO DIRETOR.

Considerando a realização do CURSO TÁTICO OPERACIONAL em Tucuruí.

Considerando as etapas do processo seletivo da ação formativa, a realização de inspeção de saúde e Teste de Aptidão Física (TAF), contida no ADITAMENTO ao BOLETIM GERAL N° 224, de 07 de dezembro de 2022.

O DIRETOR DO CORPO MILITAR DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

BOLETIM GERAL N° 229, de 16 DEZ 2022

Art. 1º **NOMEAR** o Oficial abaixo relacionado como MPI / CPR IV (Tucuruí), no horário **de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 16h00, no dia 05 de janeiro de 2023**, com objetivo de inspecionar os militares do CPR IV.

- 1º TEN QOSPM RG 42755 ADRIANE LILIAN DE OLIVEIRA LIBERAL SOUSA.

Art. 2º Os Policias Militares deverão comparecer a inspeção de saúde na sede do CPR IV (Tucuruí), munidos dos resultados dos exames laboratoriais e de imagem, descritos no ADITAMENTO ao BOLETIM GERAL N° 224, de 07 de dezembro de 2022.

Art. 3º A Ata de inspeção deverá ser encaminhada, ao final inspeção, via PAE ao comando do CPR IV.

Art. 4º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 16 de dezembro de 2022

ELIOMAR CAMPOS FAUSTINO - CEL QOPM

DIRETOR DO CORPO MILITAR DE SAÚDE

**● ATO DO CENTRO DE PERÍCIAS MÉDICAS
INSPECIONADOS DE SAÚDE PELA JRS, EM SESSÃO ORDINÁRIA N° 168/2022,
DATADA DE 16/12/22, COM SEUS DIAGNÓSTICOS E PARECERES:**

PRODUÇÃO JRS

DATA: 16/12/2022

Nº	IDENTIFICAÇÃO	OPM	PARECER	RETORNO
01	CAP QOPM RG 35063 ENÉAS DIAS DE ASSUNÇÃO NETO	DGP	APRESENTADO DE ORDEM SUPERIOR PARA FINS DE APRECIACÃO DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA. ENCONTRA-SE DE LTSP DESDE 23/11/2022. INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO SERVIÇO ATIVO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE MAIS 26 DIAS DE LTSP. CONVÉM RESTRINGIR USO DO ARMAMENTO.	10/01/2023

Transcrito do livro original da sala da Sessão da JRS/PM, datada de 16/12/2022–Belém-PA.

**CONFERE COM ORIGINAL
COMPONENTES:**

WANDERSON CORRÊA LEÃO - MAJ QOSPM
RG 37708 – PRESIDENTE DA JRS

GERALDO FRANCO DE CAMPOS JÚNIOR – CAP QOSPM
RG 39722 – MEMBRO DA JRS

BRUNA KUROKI GONÇALVES – 1º TEN QOSPM
RG 40901 – SECRETÁRIA DA JRS

BOLETIM GERAL N° 229, de 16 DEZ 2022

● **INFORMAÇÃO**

O CEL QOPM SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA, Chefe do Departamento Geral de Operações da PMPA (Icoaraci), no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando, que no dia 19 DEZ 2022 (segunda-feira), o expediente funcionará de 08h00 às 12h00, em razão da Confraternização de final de ano daquele Departamento (Nota nº 39/2022 – SEC/DGO).

O MAJ QOSPM ÂNGELO PONTES SCOTTA, Diretor do Centro de Reabilitação (Belém), no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando, que no dia 19 DEZ 2022 (segunda-feira), em razão da confraternização natalina daquele Centro, os atendimentos de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Equoterapia serão realizados no horário de 07h00 às 9h30 e os de Fisioterapia, a partir de 12h00 (Nota nº 037/2022 – P1/CR) (Mem. nº 370/2022 - CR/PMPA).

● **ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL**

Com o presente Boletim Geral será distribuído um Aditamento versando a respeito de **Ordens de Serviço**, autorizando o pagamento das **jornadas extraordinárias** nos diversos policiamentos na Capital e Interior do Estado.

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

● **ATO DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL II**

HOMOLOGAÇÃO DE IPM DE PORTARIA 004/2022- P2/CPC2.

ENCARREGADO: TEN CEL QOPM RG 31150 FÁBIO RAIMUNDO DE SALES BRITO.

ESCRIVÃO: 1° TEN QOPM RG 24046 JOÃO SÉRGIO ALMEIDA NEVES

INVESTIGADOS: MAJ QOPM RG 33472 FÁBIO SOUZA CAMPOS, 1° TEN QOPM RG 32748 MÁRCIO JOSÉ ALVES DA SILVA e CB PM RG 37699 DAVID DE ARAÚJO PARDAL.

NOTÍCIA DE FATO: MPI N° 01/2022-10° BPM/CPC II (PAE N° 2022/170849) e B.O.P N° 00008/2022.100373-9.

O COMANDANTE DO CPC II, no uso das atribuições legais; CONSIDERANDO as averiguações policiais militares mandadas proceder, a fim de apurar a autoria, materialidade e circunstâncias dos fatos constantes na documentação anexa à portaria inaugural, a qual relata que no dia 20/01/2022, no município de Belém, ocasião em que os Policiais Militares investigados, de serviço na viatura 1019, quando de serviço, durante ocorrência Policial ocorreram em uma intervenção policial, a qual evoluiu e resultou, posteriormente, com a morte do nacional VAGNER FERREIRA MOURÃO.

RESOLVE:

1) **CONCORDAR** com a conclusão a que chegou o Encarregado, de que dos fatos apurados não apresentam indícios de Crime e nem transgressão da Disciplina Policial Militar que possa ser imputado aos Policiais Militares investigados, relativo a intervenção com resultado morte do nacional VAGNER FERREIRA MOURÃO, considerando que a referida

BOLETIM GERAL N° 229, de 16 DEZ 2022

intervenção está amparada pela Excludente de ilicitude da Legítima Defesa, pois os investigados afirmam em seus termos de declarações que receberam denúncia que um meliante estava em posse de uma arma de fogo vendendo entorpecentes na área, os Policiais se deslocaram ao local indicado, momento no qual ao tentar realizar a abordagem, viram o suspeito sacando a arma em direção a guarnição, oferecendo risco aos Policiais Militares de serviço e um dos policiais, MAJ FÁBIO CAMPOS, efetuou disparos de arma de fogo a fim de neutralizar a ação do indivíduo e resguardar a integridade da guarnição, vindo a atingir o nacional. E que foi realizado pela guarnição o deslocamento do nacional até o pronto atendimento, entretanto o mesmo evoluiu a óbito.

2) **JUNTAR** a presente homologação aos Autos do IPM nº 004/2022-CPC 2. Providencie a 2ª Seção do CPC II.

3) **REMETER** a presente homologação para o Chefe do EMG da PMPA para fins de publicação em Boletim Geral Superior Reservado. Providencie a 2ª Seção do CPC II.

4) **ENCAMINHAR** uma cópia digitalizada dos autos à Comissão Permanente de Corregedoria do Comando da Capital 2. Providencie a 2ª Seção do CPC II.

5) **ARQUIVAR** os Autos Físicos do Procedimento no cartório da 2ª Seção do CPC II. Providencie a 2ª Seção/CPC II;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 30 de novembro de 2022

ORLANDINO SEBASTIÃO BASTOS LIMA – CEL QOPM RG 27013
COMANDANTE DO CPC II

● ATO DO DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PADSU DE PORTARIA N° 002/2022-DGEC

A Portaria de PADSU N° 002/2022 – DGEC, de 22 de novembro de 2022 fora publicada no Boletim Geral nº 213, de 22 de novembro de 2022, sendo procedida nos seguintes termos:

PRESIDENTE DO PADS: MAJ QOPM RG 33490 ERIK TAYLOR FÉLIX DA SILVA, do CTPM.

ACUSADO: AL OFICIAL PM RG 44452 HUGO SALOMÃO MONTEIRO CAVALCANTE, da APM.

DEFENSOR: DRA. MICHELE CASTELO BRANCO - OAB/PA N° 21.039.

ASSUNTO: Solução de Processo Administrativo Disciplinar Sumário.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (DGEC), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 26, inciso V da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, e considerando o contido nos autos e com supedâneo nos preceitos constitucionais do art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da CF/88 instaurou o presente Processo Administrativo Disciplinar Sumário em desfavor do referido acusado, e analisando todo processo e seu relatório elaborado com a devida acuidade, pode-se colher a base empírica, tendo como fundamento as razões de fato e de direito trazidas aos autos, para ao final concluir conforme se segue:

1) DOS FATOS:

As razões de fato foram em resumo:

BOLETIM GERAL N° 229, de 16 DEZ 2022

Ab initio, o processo foi instaurado para apurar se houve o cometimento de transgressão da Disciplina Policial Militar, em desfavor do AL OFICIAL PM RG 44452 HUGO SALOMÃO MONTEIRO CAVALCANTE da APM, que teria publicado em rede social um vídeo, o qual em trajes civis, realiza a manipulação de dois armamentos durante uma instrução da disciplina de introdução à autoproteção, na quadra de esportes do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Pará (IESP) contrariando normas sobre uso de redes sociais contidas na Instrução Normativa nº 002/2020 – CorGeral, publicada no Boletim Geral nº 095 de 21 de maio de 2020.

Sua conduta estaria, em tese, incurso nos incisos XXIV e CXLVIII do Art. 37, infringindo ainda os valores policiais militares dos incisos X, XI, XII, XVI e XVII do Art. 17, além do §4º e do §5º do mesmo artigo e os preceitos éticos dos incisos IV, V, VII, XVIII, XXVI, XXXV e XXXVI do Art. 18, além de estar, em tese, em desacordo com as manifestações essenciais de disciplina previstas nos incisos I, IV, V e VI do §1º do Art. 6º, todos do CEDPMPA.

Soma-se ainda, como transgressão da disciplina, em tese, conforme os §1º e §2º do Art. 37 c/c art. 23, 29 e o §1º do Art. 2º do CEDPMPA, a não observância dos deveres dos Alunos Oficiais, presente no MANUAL DO ALUNO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR “CEL FONTOURA”, publicado no Aditamento ao BG N° 010 III, de 14 JAN 2022, no item 8.1, alíneas “a”, “b” e “e”. A não observância dos deveres dos discentes presentes nos incisos III e V do Art. 157 do CEDPMPA, constituindo-se, em tese, nos termos do § 1º do Art. 31, transgressão da disciplina policial militar de natureza “LEVE”, havendo possibilidade de ser punido com até 10 (DEZ) DIAS DE “SUSPENSÃO”, tudo em conformidade da Lei nº 6833/2006 (CEDPM).

Citado à folha 31 e ouvido no dia 30 de novembro de 2022 (fls. 34 e 34V), o AL OFICIAL PM RG 44452 HUGO SALOMÃO MONTEIRO CAVALCANTE, da APM, declarou que não esperava que a divulgação das fotos iria gerar problemas para instituição. Que se sente orgulhoso por estar galgando a farda da PMPA, pois anteriormente era agente penitenciário e seus genitores possuem ligação com a segurança pública e foi uma forma de mostrar a amigos e familiares, componente em redes sociais particulares sobre a vitória alcançada. Não houve intenção de autopromoção. Os fatos ocorreram quando ainda estava recente da instituição e não possuía o conhecimento da Instrução Normativa contida no BG nº 095/20. Está arrependido pois tem como objetivo concluir o Curso de Oficial e com isso dar sua contribuição à sociedade paraense, cumprindo seu dever de agente de segurança pública e sempre obedecendo as leis. Que não deu instrução de manuseio de armamento apenas fez demonstração do armamento e que ele é um instrumento de uso do agente de segurança e a intimidade com esse equipamento é de suma importância.

2) DA DEFESA:

As alegações da defesa foram apresentadas pela Dra. Michele Castelo Branco – OAB/PA 21.039, afirmando que: (a) o BG nº 010 III de janeiro de 2022 é claro ao constar que, em seu art. 1º, inciso III “evitar a produção, publicação (...)”, ou seja não consta a palavra proibição; (b) não se verifica nenhuma afronta ou desrespeito aos princípios éticos da instituição; (c) também conhecido como princípio do favor rei, o princípio do “in dubio pro reo” implica em que na dúvida interpreta-se em favor do acusado, isso porque a garantia da

liberdade deve prevalecer sobre a pretensão punitiva do Estado; (d) necessita-se verificar a improcedência das acusações por meio do livre convencimento motivado após valorar as provas colhidas nos autos; (e) não seria razoável submeter o acusado a uma punição disciplinar de natureza leve pois ele sempre esteve preparado para as missões que desempenha; (f) por fim, pediu pelo recebimento e juntada das alegações finais na sua integralidade e pela absolvição do acusado.

3) DO MÉRITO:

Analisando as provas carreadas, afere-se que há nos autos elementos de conhecimento suficientemente capazes a fazer uma análise do que ocorreu no fato investigado envolvendo o acusado, o AL OFICIAL PM RG 44452 HUGO SALOMÃO MONTEIRO CAVALCANTE da APM.

Ponto incontroverso é o fato de que houve a publicação de um vídeo em rede social do acusado manuseando dois armamentos durante uma instrução da disciplina de introdução à autoproteção, conforme descrito na portaria inicial do presente PADSU. A observância escorreita recai na análise se dessa conduta houve a subsunção aos preceitos éticos contidos na lei nº 6.833/2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA).

O aluno oficial da PMPA, devidamente matriculado no Curso de Formação de Oficiais, encontra-se na condição de militar estadual em construção do futuro agente de segurança pública por meio das disciplinas derivadas das ciências policiais. O escopo desse esforço acadêmico é torná-lo possuidor de habilidades que propiciarão defender os direitos da pessoa humana e constitui-lo como um líder na corporação. Após formado, terá como atribuições a preservação da ordem pública e do estado democrático de direito.

Assim sendo, são requisitos imprescindíveis à formatação do futuro oficial PM a presença do ethos militar e do identitário policial e jurídico que são assegurados por uma formação rígida, porém equilibrada e razoável ao fim destinado, conforme citado alhures, sustentados na hierarquia e disciplina, alicerces constitucionalmente destinados à instituição policial militar.

Assim, não se pode tolerar, mesmo nos menores desvios de conduta, o não acolhimento das normas estabelecidas aos integrantes da força pública, principalmente pelo aluno oficial no seu período de formação inicial, sendo um fator fundamental no sucesso dessa formação a ação correicional voltada para o melhoramento pedagógico com fim de que se siga os valores e princípios estabelecidos no ordenamento interno da Corporação.

Portanto, analisando todo o processo disciplinar em comento, observa-se que o acusado não evitou, pelo contrário, publicou um vídeo em rede social manuseando dois armamentos durante uma instrução da disciplina de introdução à autoproteção sem a devida autorização da autoridade administrativa competente, no caso específico o Chefe do Estado-Maior Geral, contrariando o que dispõe o inciso III do art. 1º da Instrução Normativa nº 002/2020 – CorGeral, publicada no Boletim Geral nº 095 de 21 de maio de 2020, fato esse que estabeleceu o enquadramento do caso concreto à norma legal em abstrato contida no inciso XXIV do art. 37 da lei estadual nº 6.833/2006, Código de Ética e Disciplina da PMPA.

4) DA DOSIMETRIA:

• **ANTECEDENTES DO TRANSGRESSOR** Ihes são favoráveis, pois o acusado AL OFICIAL PM RG 44452 HUGO SALOMÃO MONTEIRO CAVALCANTE, da APM, está no comportamento Bom, atualmente no Curso de Formação de Oficiais no início de sua carreira.

• **AS CAUSAS QUE DETERMINARAM A TRANSGRESSÃO** não Ihes são favoráveis, pois fora o dolo de divulgar nas redes sociais, por meio da internet, vídeo contendo informações que o vinculam à Polícia Militar, a causa de transgredir aos dispositivos regulados em lei e instrução normativa, contribuindo para o descrédito da corporação;

• **A NATUREZA DOS FATOS E ATOS QUE A ENVOLVERAM**, não Ihe é favorável, posto que a natureza é notadamente transgressora e desviante da conduta esperada do aluno oficial em formação inicial que deve, além de possuir um dever geral de cuidado acima do ser humano médio, servir de exemplo a todos seus subordinados, pares e superiores hierárquicos;

• **AS CONSEQUÊNCIAS QUE DELA POSSAM ADVIR** não Ihes são favoráveis, pois ficou evidente o prejuízo para a disciplina policial militar, comprometendo principalmente a aceitação dos valores e princípios institucionalizados pelos demais alunos do CFO em andamento, que necessitam de constante vigília deontológica, axiológica e exemplos pedagógicos materializados na boa conduta de seus integrantes;

PRESENÇA DA ATENUANTE do art. 35, incisos, I - bom comportamento, sendo que não há circunstâncias de justificação e nem agravantes.

RESOLVO:

1. **CONCORDAR** com a conclusão do presidente do PADSU, nos sentido de que houve transgressão da disciplina policial militar atribuída ao AL OFICIAL PM RG 44452 HUGO SALOMÃO MONTEIRO CAVALCANTE da APM, pelos motivos e fundamentos já analisados na presente decisão administrativa;

2. **SANCIONAR** o AL OFICIAL PM RG 44452 HUGO SALOMÃO MONTEIRO CAVALCANTE da APM, com 05 (cinco) dias de **SUSPENSÃO**, classificada como transgressão da disciplina policial militar de natureza “leve”, permanecendo no comportamento “BOM”;

3. **ENCAMINHAR** a presente Decisão Administrativa à Ajudância Geral da PMPA, para fins de publicação em Boletim Geral da Instituição. Providencie a Secretaria do DGEC;

4. **JUNTAR** a presente Decisão Administrativa aos autos do PADSU de Portaria nº 001/2022 – PADSU/DGEC, e remetê-los à APM “Cel Fontoura” com escopo de ser intimado o policial militar sancionado oportunizando-lhe a interposição do Recurso Hierárquico, nos termos do § 7º do art. 111-A da Lei nº 6.833/2006. Providencie a Secretaria do DGEC.

5. **CONTROLAR** a interposição do recurso hierárquico com fim de ser providenciada a certidão de trânsito e julgado administrativo ou encaminhamento à autoridade administrativa competente para apreciar esse recurso. Após isso, arquivar o presente feito neste Departamento. Providencie a Secretaria do DGEC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 16 de dezembro de 2022

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA – CEL QOPM RG 21110
CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

● **REFERÊNCIA ELOGIOSA / CONSIGNAÇÃO**

O TEN CEL QOPM ARLINDO DE ASSIS FÉLIX JÚNIOR, respondendo pelo Comando do CPR X (Itaituba), no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando, que consignou referência elogiosa aos policiais militares abaixo relacionados, nos seguintes termos:

a) ELOGIO: Ao 3º SGT PM RG 37915 WALASSON MICHEL DE JESUS TELES, 3º SGT PM RG 38760 MARCELO DA CONCEIÇÃO CARNEIRO, SD PM RG 42281 ELIZETH OLIVEIRA DOS SANTOS, SD PM RG 42308 MAIKILENE RODRIGUES DA SILVA, todos pertencentes do CPR X, pelo excelente desempenho desenvolvido como instrutores do curso de capacitação em primeiro atendimento à mulher vítima de violência doméstica e familiar voltado ao policiamento de primeiro esforço, totalizando um total de oitenta horas ministrado para policiais militares lotados nas Cidades de Itaituba, Jacareacanga, Rurópolis e Novo Progresso, capacitando os militares das Unidades relacionadas para um melhor atendimento no que se concerne ao atendimento de mulheres vítimas de violência. Diante deste notável senso de responsabilidade com nobre dever de bem servir e proteger a sociedade, atitudes que engrandecem o nome da corporação perante a sociedade e que fazem valer as expectativas depositadas na Polícia Militar no que se refere à incessante busca por soluções eficazes dos problemas de segurança que afligem os habitantes de nosso Estado. Que atos dessa natureza sirvam de exemplo e parâmetro a ser seguido por seus pares e subordinados, além do orgulho para seus superiores (**INDIVIDUAL**) (NOTA S/Nº/2022 – CPR X).

b) ELOGIO: Ao 1º SGT PM RG 21940 ANTÔNIO EDIDEUS SOUSA PONTES, 3º SGT PM RG 37915 WALASON MICHEL DE JESUS TELES, 3º SGT PM 37927 ELLEN SUELBY FARIAS DE BRITO, 3º SGT PM RG 38760 MARCELO DA CONCEIÇÃO CARNEIRO, CB PM RG 38755 DINAIR DE ARAÚJO CARVALHO, CB PM RG 40780 FERNANDA CRUZ DA COSTA, SD PM RG 42281 ELIZETH OLIVEIRA DOS SANTOS, SD PM RG 42288 MILENA NATÁLIA SOUSA SILVA, SD PM RG 42355 LEANDRO ANTÔNIO SANTOS, SD PM RG 42308 MAIKILENE RODRIGUES DA SILVA, todos pertencentes ao efetivo do CPR X, pelo excelente desempenho desenvolvido como componentes da patrulha MARIA DA PENHA, sendo o serviço reconhecido hoje por toda a sociedade Itaitubense como um modelo de atendimento às mulheres vítimas de agressão, bem como de assistência às famílias dessas vítimas, realizando além do serviço policial propriamente dito no que se refere à detenção do indivíduo agressor, também ocorre o resgate da mulher e seus filhos para um abrigo, e posteriormente é feito o acompanhamento do cotidiano das pessoas atendidas. Diante deste notável senso de responsabilidade com nobre dever de bem servir e proteger a sociedade, atitudes que engrandecem o nome da corporação perante a sociedade e que fazem valer as expectativas depositadas na Polícia Militar no que se refere à incessante busca por soluções eficazes dos problemas de segurança que afligem os habitantes de nosso Estado. Que atos dessa natureza sirvam de exemplo e parâmetro a ser seguido por seus pares e subordinados, além do orgulho para seus superiores (**INDIVIDUAL**) (NOTA S/Nº/2022 – CPR X).

BOLETIM GERAL N° 229, de 16 DEZ 2022

O MAJ QOPM JEOGENYS SALAZAR DE ALMEIDA, Comandante da 32ª CIPM (Afuá), no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando, que consignou referência elogiosa aos policiais militares abaixo relacionados, nos seguintes termos:

ELOGIO: Ao 2º SGT PM RG 25873 REGINALDO GONÇALVES MAGALHÃES, SD PM RG 42923 EVERTON GILMAR CARVALHO DA SILVA, SD PM RG 42027 EWERTON SOUZA NERI e SD PM MF 3541859/1 ANDRÉ DA SILVA LOBATO, todos da 32ª CIPM, pelo excelente desempenho profissional, trabalho em equipe e tirocínio policial, na data do dia 27/11/2022, Que por volta das 01h30 às 02h30, durante rondas ostensivas na Praça Dr. Nelson Salomão a Guarnição de patrulhamento realizou a abordagem do nacional MARCOS VINÍCIUS BARBOSA VILHENA, DN: 30/05/1998. Que a abordagem se fundamentou visando identificar o abordado e realizar a busca pessoal, já que o mesmo apresentava um volume na região da linha de cintura, e visando verificar a existência de objetos proibidos, tais como armas de fogo, a busca se tornou fundamental. Que durante as buscas foi encontrado em posse do acusado, 11 trouxas de substância possivelmente tipo COCAÍNA e uma quantia de R\$ 67,00. Após a localização destes elementos, o mesmo foi conduzido até a Delegacia de Polícia e lá informou que em seu quarto localizado na Pousada Pureza, possivelmente teria mais trouxas. Que diante das informações a GU realizou o deslocamento até a Pousada e ao chegar ao local, a Guarnição se deparou com a porta do quarto, aberta. E após verificações foi localizado mais 06 Trouxas de substâncias possivelmente COCAÍNA, grande quantidade de Saco de Chopp, Balança de Precisão, prato e colher com marcas de pó na coloração branca, destrinchador de maconha, estiletos e linha. Todo o material foi recolhido e encaminhado pelo IPC DIAS que estava acompanhando as diligências. N° MISSÃO: 2022670995. Os valorosos policiais da Corporação demonstraram empenho, dedicação, coragem, responsabilidade, eficiência, eficácia, espírito de equipe e elevado grau de comprometimento com a Instituição e zelo com a sociedade. Sendo assim, os referidos policiais militares são dignos de elogio, pois no desempenho de suas missões, dedicaram-se em suas funções da melhor maneira possível. Faço votos para que mantenham nesta linha de conduta, agindo com profissionalismo e servindo de exemplo aos seus pares e subordinados (**COLETIVO**) (NOTA S/Nº/2022 – 32ª CIPM).

O CEL QOPM JOSIMAR LEÃO QUEIROZ, Comandante do CPR XI (Soure), no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando, que consignou referência elogiosa aos policiais militares abaixo relacionados, nos seguintes termos:

a) ELOGIO: Ao 2º SGT PM RG 15480 OLIMAR LIMA DE SOUZA, SD PM RG 44812 EVERTON LUIZ COUTINHO VIÉGAS e SD PM RG 44869 SHARLEY GUIMARÃES VIEIRA, todos da 20ª CIPM/MUANÁ. No dia 09/12/2022, por volta das 10h30min, a guarnição CHARLIE, em serviço na vila São Miguel do Pracuúba, recebeu informações de que Muanarino Mauro leal dos Santos estava comercializando entorpecentes na residência de sua mãe na rua fluminense, o mesmo estava com seu comparsa João Carlos Oliveira dos Santos, vulgo "tutano". A guarnição se deslocou ao endereço e ao ver GU, os dois fugiram se embrenhando em área de mata deixando para trás uma sacola com quinze trouxas de substância análogo a cocaína, pronta para revenda, cada uma no valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, totalizando o lucro de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta) reais,

BOLETIM GERAL N° 229, de 16 DEZ 2022

encontrados pelo 2° SGT OLIMAR. Foram realizadas buscas na referida residência porém nada foi encontrado, e logo após foi feito o cerco na área da fuga. Com a ajuda da população foi encontrado o acusado de nome Mauro, que já respondeu por outros crimes, entre eles, roubo e tráfico de drogas, o mesmo foi conduzido e apresentado na DEPOL de Muaná, porém no caminho para a delegacia de Muaná a VTR 6006 ficou atolada na estrada que liga Muaná ao Distrito de São Miguel do Pracuúba, sem nenhuma comunicação, o comandante da G.U pegou uma carona de moto com um cidadão que passava no local, foi até a cidade pedir apoio da VTR 6000 para conduzir o infrator até a Delegacia, chegando por volta das 15h30min, para a apresentação do mesmo. Destarte, enalteço aos Policiais Militares da 20ª CIPM, pelos relevantes serviços prestados para com a sociedade muanense e para com a segurança pública do Estado do Pará, demonstrando grande desempenho profissional e comprometimento com a missão da Polícia Militar, elevando de forma positiva o serviço policial militar e o bom nome da Corporação. Que sirvam sempre de orgulho aos seus superiores, de respeito e apreço aos seus pares, de exemplo para os subordinados e de alegria aos familiares e amigos. É com o sentimento de dever e justiça que faço essa referência elogiosa aos componentes da GU (**INDIVIDUAL**) (NOTA S/Nº/2022 – CPR XI).

b) ELOGIO: Ao CB PM RG 37662 JOEL RODRIGUES DO AMARAL, CB PM RG 37609 NEY BARBOSA DE OLIVEIRA, CB PM RG 40228 FELIPE CARVALHO DE SÁ, SD PM RG 41862 LÉO LUCAS COSTA DE SOUZA, SD PM RG 41868 MARCO ANTÔNIO VELOSO CORREA e SD PM RG 41848 LUCAS BRASIL DUARTE, todos pertencentes ao efetivo da 20ª CIPM/MUANÁ. A GU. Bravo recebeu informações sobre o roubo ocorrido na madrugada do dia 07/12 numa balsa, na localidade da Vila Jararaca, pertencente ao Município de Muaná, conforme B. O. nº 00053/2022.102597-3; De imediato a GU passou a fazer o levantamento das informações, vindo a montar uma operação na lancha GFLU 09, chegando até residência do nacional de nome Raimundo de Jesus Barbosa Vieira, na qual foram encontrados 02 tambores de óleo com capacidade de 200 litros cada, onde havia um cheio e um outro com cerca de 1/4 do combustível, e um equipamento motobomba utilizado para a retirada do combustível da balsa. O nacional não foi encontrado no local, sendo informado por seu irmão que ele encontrava-se no município de São Sebastião da Boa Vista, para realizar uma transação bancária por conta da venda de combustível. De imediato a GU dirigiu-se até São Sebastião, onde localizou o acusado, o qual informou que o material não havia sido roubado e que tem parceria com o responsável da balsa de nome Ednelson da Silva Cunha, conhecido por "Branco", que lhe repassava combustível direto da balsa. "Ednelson" informou ainda que o combustível é proveniente de um posto legalizado e que estava surpreso por esse ter feito a ocorrência, já que havia um acordo entre ambos, e que poderia comprovar através de transferências bancárias do tipo pix, feitas para uma terceira pessoa de nome Odriel Amaral de Santana, e que já teria lhe enviado uma quantia no valor de R\$ 3.000,00 (três mil) reais. Ao ser perguntado sobre as embarcações que transportaram o combustível da balsa, o mesmo informou que alugou os barcos dos nacionais Santos Pereira furtado vulgo "velho" e de Fernando Ramos Barbosa e que os mesmos não sabiam da transação. Quando perguntando sobre o restante do material, o mesmo informou que havia realizado a venda pra várias pessoas, não sabendo seus nomes e que o valor foi arrecadado e depositado na conta do nacional "Branco"; Sob posse de Raimundo havia ainda uma quantia de R\$ 9.000,00 (nove

BOLETIM GERAL N° 229, de 16 DEZ 2022

mil) reais, dinheiro esse, fruto da venda do combustível, que seria depositado na conta de "Branco" e um aparelho celular de marca Samsung de cor preta. O material apreendido e os envolvidos foram encaminhados e apresentados na Delegacia de Polícia de Muaná para as medidas cabíveis. Destarte, diante dos fatos elencados, enalteço aos Policiais Militares da 20ª CIPM, pelos relevantes serviços prestados para com a sociedade muanense e para com a segurança pública do Estado do Pará, em geral, demonstrando grande desempenho profissional e comprometimento com a missão da Polícia Militar, elevando de forma positiva o bom nome da Corporação. Que sirvam sempre de orgulho aos seus superiores, de respeito e apreço aos seus pares, de exemplo para os seus subordinados e de alegria aos familiares e amigos. É com o sentimento de dever e justiça que faço essa referência elogiosa aos componentes da GU (**INDIVIDUAL**) (NOTA S/Nº/2022 – CPR XI).

O CAP QOPM SANDRO NAZARENO SILVEIRA QUEIROZ DA SILVA, respondendo pelo Comando do Batalhão de Operações Policiais Especiais (Belém), no uso de suas atribuições legais, informo a este Comando, que consignou referência elogiosa aos Policiais Militares abaixo relacionados, nos seguintes termos:

ELOGIO: Ao SUB TEN QPMP RG 19808 RAIMUNDO LUILSON MENEZES DE SOUZA, 1º SGT QPMP RG 22473 JOSÉ ROBERTO SILVA QUARESMA, 2º SGT QPMP RG 19017 JADIEL ALVES DE LIMA, 3º SGT QPMP RG 32912 GILSON DE BRITO OLIVEIRA, CB QPMP RG 37622 THAIS MELO FRIAES, CB QPMP RG 39372 ALEX SANTANA MARTINS, CB QPMP RG 39369 LEANDRO NONATO SANTOS RODRIGUES CABRAL, CB QPMP RG 39133 JONATA FERNANDO DA SILVA MARGALHO, CB QPMP RG 40853 JEYMESON SANTOS DE SOUSA, SD QPMP RG 43107 RENNAN DA PAZ PIEDADE, SD QPMP RG 41213 LEANDRO LUIZ MATIAS CARDOSO, SD QPMP RG 41224 RAPHAEL JOSE BARBOSA MOREIRA, SD QPMP RG 41907 JHONATHAN SOUZA RIBEIRO. Que no dia 08/12/2022, o BATALHÃO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECAIS(BOPE), recebeu a visita dos alunos da Escola de Ensino Fundamental Padre Pietro Gerosa contemplada com o Projeto SUME (Supervisão Militar Educacional), os quais conheceram as dependências do Batalhão de Operações Policiais Especiais e realizaram Oficinas com os grupamentos da unidade: Explosivistas, Atirador Policial de Precisão, Ações verticais, entre outros. Vale ressaltar, o espírito de corpo e comprometimento dos Policiais da unidade em elaborar, coordenar e organizar um ambiente de receptividade e interação para as crianças do projeto, suscitando a admiração dos alunos e o respeito pelo BOPE. Bem como, enfatizar a ação em prol da comunidade que aproximam os alunos da realidade Policial Militar, demonstra e busca novos caminhos através da educação, disciplina e valores. Desta forma, vemos que os policiais citados acima, demonstraram excelência na missão designada e um alto padrão de comprometimento com a Polícia Militar do Estado do Pará em servir e proteger a sociedade paraense, tornando-os merecedores deste elogio pelo profissionalismo e comprometimento com a esta nobre instituição centenária (**INDIVIDUAL**) (NOTA S/Nº/2022 – BOPE).

BOLETIM GERAL N° 229, de 16 DEZ 2022

O CEL QOPM GIORGIO CHRISTIANO ANDRADE MARIÚBA, Comandante do Policiamento da Região Metropolitana (Ananindeua), no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando, que consignou referência elogiosa aos Policiais Militares abaixo relacionados, nos seguintes termos:

a) ELOGIO: Ao 3º SGT PM WALTER SOUZA DOS ANJOS, 3º SGT PM JORGE BRUNO FERREIRA DA SILVA, 3º SGT PM MARCOS VENICIUS DE OLIVEIRA PINHEIRO, 3º SGT PM DIÓRGENES LIMA DE AVIZ, CB PM ANTONIO SOUSA SODRÉ, SD PM CARLOS RAFAEL DE VASCONCELOS SALGADO. A conduta dos policiais nominados foi exemplar e digna de elogio, pois cumpriram com responsabilidade e presteza o dever policial, destacando-se no período de 05 a 08 de dezembro de 2022, que de maneira técnica e profissional ministraram ao efetivo do Motopatrulhamento CPRM, instrução de maneabilidade e técnica de abordagem, vindo a colaborar significativamente para a padronização de procedimentos adotados no decorrer do serviço. Desse modo, os Policiais Militares que abdicaram de suas folgas para contribuir de maneira engajada e didática com os conhecimentos aplicados. Demonstrando assim grande empenho, profissionalismo, dedicação e exemplo de comprometimento com a missão policial militar e a segurança pública do Estado. Ações como esta enaltecem o profissional de segurança pública, destacando de forma positiva a integração das Instituições de Segurança Pública em defesa da sociedade e aos órgãos públicos do estado, e servindo de exemplo para os demais Policiais Militares. É com o sentimento de dever e orgulho que solícito que seja atendida proposta de elogio (**INDIVIDUAL**) (NOTA S/Nº/2022 – CPRM).

b) ELOGIO: Ao 3º SGT PM PAULO SILVA DA SILVA, CB PM JOÃO WERLON DINIZ ELMESCANY e SD PM RUBENS MURILO CUNHA DA SILVA. A conduta dos policiais nominados foi exemplar e digna de elogio, pois cumpriram com responsabilidade e presteza o dever policial, destacando-se no dia 04 de outubro de 2022, a equipe do Motopatrulhamento CPRM durante rondas ostensivas na área do 29º BPM, que por volta das 18h30min foi avistado 3 elementos CLEBERSON SOUZA DA COSTA, LUIZ EDUARDO MARQUES BRITO E HAROLDO SANTOS BRITO JUNIOR, em cima de uma motocicleta de placa QDZ 1004, de modelo Honda Titan CG 160, cor preta. E percebeu que o garupeiro portava uma arma de fogo, e ao avistar a GU empreenderam fuga vindo a se entregar após a equipe de Motopatrulhamento CPRM os alcançar e no mesmo instante o que estava em posse da arma de fogo se entregou. Feita a revista pessoal foi encontrado uma arma de fogo calibre 38 n° 1803325 e 6 munições intactas em posse do CLEBERSON SOUZA DA COSTA foi encontrado 2 bolsas contendo objetos pessoais das vítimas com apoio da VTR 0608 Comanda pelo 2º SGT ALBUQUERQUE e tendo como componentes SGT F. CARDOSO e CB CAJADO os suspeitos e a motocicleta foram conduzidos até a seccional da cidade nova VII para procedimentos cabíveis. Desse modo, os Policiais Militares contribuíram para o cumprimento da justiça e colaboraram grandemente com nossa produtividade, e mais que isto, contribuíram com a manutenção da ordem e segurança a nossa sociedade retirando do convívio social agentes criminosos. Demonstrando assim grande empenho, profissionalismo, dedicação e exemplo de comprometimento com a missão policial militar e a segurança pública do Estado. Ações como esta enaltecem o profissional de segurança pública, destacando de forma positiva a integração das Instituições de Segurança Pública em defesa da sociedade e aos

BOLETIM GERAL N° 229, de 16 DEZ 2022

órgãos públicos do estado, e servindo de exemplo para os demais Policiais Militares. É com o sentimento de dever e orgulho que solícito que seja atendida proposta de elogio (**COLETIVO**) (NOTA S/N°/2022 – CPRM).

c) ELOGIO: Ao 2º SGT PM SÍLVIO CÉSAR SILVA BORGES, SD PM VICTOR MATHEUS DO NASCIMENTO BARBOSA, SD PM VICTOR HENRIQUE MONTEIRO VIEIRA. A conduta dos policiais acima nominados foi exemplar e digna de elogio INDIVIDUAL, pois cumpriram com responsabilidade e presteza o dever policial, destacando-se no dia 30 de outubro de 2022, a VTR 0616 foi empregada no apoio aos servidores do Ministério público eleitoral, bem como pela presteza e eficiência, coragem por serem proativos que se instalou por matéria de fiscalização eleitoral no conjunto Stelio Maroja, em seções eleitorais fiscalizadas pelo Ministério público. Desse modo, os Policias Militares contribuíram sobre maneira para o cumprimento da justiça e colaboraram grandemente com nossa produtividade, e mais que isto, contribuíram com a manutenção da ordem e segurança. Demonstrando assim grande empenho, profissionalismo, dedicação e exemplo de comprometimento com a missão policial militar e a segurança pública do Estado. Ações como esta enaltecem o profissional de segurança pública, destacando de forma positiva a integração das Instituições de Segurança Pública em defesa da sociedade e aos órgãos públicos do estado, e servindo de exemplo para os demais Policiais Militares. É com o sentimento de dever e orgulho que solícito que seja atendida proposta de elogio (**INDIVIDUAL**) (NOTA S/N°/2022 – CPRM).

● **JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO**

OFÍCIO N° 1163 DE 12 DEZEMBRO DE 2022 – JME/PA.

O Sr. JOÃO RICARDO GOUVÊA PEREIRA, Assessor Judiciário da JME/PA, solicitou a este Comando, que sejam apresentados naquele juizado, o SUB TEN PM 16443 RUBENS FARIAS DE OLIVEIRA, do CVP, 2º SGT PM RG 22494 SILVIO ANTONIO BARBOSA PEREIRA e o 3º SGT PM RG 24798 EVANDRO MACIEL CORDOVIL ALVES, ambos do 12º BPM, no dia 21 de janeiro de 2023, às 09h00, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0000147.17.2018.814.0200.

DESPACHO: Em atenção as requisições da JME/PA acima transcritas, tomem conhecimento o **Chefe do Centro de Inativos e Pensionistas e os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. INFORMAR COM URGÊNCIA À JME/PA**, caso haja algum impedimento para o cumprimento das respectivas apresentações.

● **JUSTIÇA COMUM**

OFÍCIO S/N° DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 – PJ.

A Sra. ALINE SILVEIRA RODRIGUES, Analista Judiciário da Vara Criminal de Benevides, solicitou a este Comando, que sejam apresentados naquele juizado, o 2º SGT PM RG 24088 EMANUEL ALVES CALANDRINE e o 3º SGT PM RG 36502 JOÃO VITOR DO ROSÁRIO VIANA, ambos do 39º BPM, no dia 30 de janeiro de 2023, às 10h30, para

BOLETIM GERAL N° 229, de 16 DEZ 2022

participarem da audiência de instrução e julgamento por videoconferência, nos autos do processo n° 0006484-56.2017.8.14.0006.

OFÍCIO S/N° DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – PJ.

A Sra. KEILLA MARIA DE AZEVEDO LEITE, Auxiliar Judiciária da Vara Única de Santo Antônio do Tauá, solicitou a este Comando, que seja apresentado naquele juizado, o 3° SGT PM RG 24469 ENNIO JUNIOR BRASIL DA COSTA, do 12° BPM, no dia 28 de fevereiro de 2023, às 10h30, para participarem da audiência de instrução e julgamento por videoconferência, nos autos do processo n°0001662-56.2014.8.14.0094.

OFÍCIO N° 737 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – PJ.

A Sra. ALESSANDRA FERNANDA MARTINS RODRIGUES, Secretária da 1ª Vara Criminal da Comarca de Castanhal, solicitou a este Comando, que sejam apresentados naquele juizado, o 3° SGT PM RG 34798 ELIEL ALVES RIBEIRO, 3° SGT PM RG 37138 FRANCISCO RODRIGO REIS MONTEIRO e o 3° SGT PM RG 37106 JAKSON BRUNO DA SILVA HENRIQUE, todos do 5° BPM, no dia 25 de janeiro de 2023, às 09h30, para participarem da audiência de instrução e julgamento por videoconferência, nos autos do processo n°0804629-40.2021.8.14.0015.

OFÍCIO S/N° DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 – PJ.

O Sr. PAULO ANDRÉ BATISTA TRINDADE, Analista Judiciário da 3ª Vara Criminal da Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando, que sejam apresentados naquele juizado, o 3° SGT PM RG 32860 ERON DE JESUS VALENTE PINTO, do CPR XI, CB PM RG 36670 ANDREI CIRINEU FORO e o CB PM RG 38830 ADRIANO DE MELO BARBOSA, ambos do 6° BPM, no dia 14 de fevereiro de 2023, às 09h00, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0803695-12.2021.8.14.0006.

OFÍCIO N° 746 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 – PJ.

O Sr. JEFFERSON VIEIRA DA SILVA, Diretor de Secretaria da Vara Única de Igarapé Miri, solicitou a este Comando, que sejam apresentados naquele juizado, o 1° TEN QOPM RG 33720 FABIANO FERREIRA VAZ, do 24° BPM, CB PM RG 38947 JANILDO BRANDÃO DA CONCEIÇÃO, do 31° BPM, no dia 05 de abril de 2023, às 09h30, para participarem da audiência de instrução e julgamento por videoconferência, nos autos do processo n° 0800565-97.2020.8.14.0022.

OFÍCIO N° 836 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 – PJ.

A Sra. KELLY BATISTA DA SILVA, Diretora de Secretaria da Vara Criminal da Comarca de Bragança, solicitou a este Comando, que sejam apresentados naquele juizado, o 3° SGT PM RG 33380 FERNANDO COSTA DO NASCIMENTO, 2° SGT PM RG 28170 VALBERTH FERREIRA CANINDÉ e o SD PM RG 42639 WESLEY TELLES DOS SANTOS, todos do 33° BPM, no dia 30 de janeiro de 2023, às 11h00, para participarem da audiência de instrução e julgamento por videoconferência, nos autos do processo n° 0003421-09.2020.8.14.0009.

BOLETIM GERAL Nº 229, de 16 DEZ 2022

OFÍCIO Nº 838 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 – PJ.

A Sra. KELLY BATISTA DA SILVA, Diretora de Secretaria da Vara Criminal da Comarca de Bragança, solicitou a este Comando, que sejam apresentados naquele juizado, o CB PM RG 39882 FLÁVIO NASCIMENTO LIMA, CB PM RG 38596 DIEGO FARIAS DA SILVA e o SD PM RG 40972 JEFFERSON FARIAS DE SOUSA, todos do 33º BPM, no dia 31 de janeiro de 2023, às 10h00, para participarem da audiência de instrução e julgamento por videoconferência, nos autos do processo nº 00802969-92.2022.8.14.0009.

OFÍCIO Nº 269 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – PJ.

A Sra. JULIETA DO SOCORRO NASCIMENTO PAIVA, Atendente Judiciária da Vara Única de São Domingos do Capim, solicitou a este Comando, que sejam apresentados naquele juizado, o 3º SGT PM RG 32707 FLÁVIO PANTOJA DIAS, CB PM RG 39860 JESSICA EMY PINHEIRO DA SILVA e o SD PM RG 42063 MARCELO CARDOSO BRABO, todos 5º BPM, no dia 01 de fevereiro de 2023, às 10h30, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0800446-75.2022.8.14.0052.

OFÍCIO Nº 637 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 – PJ.

O Sr. SILVIO JOSÉ PRINTES GOMES, Auxiliar da Vara Única de Oriximiná, solicitou a este Comando, que seja apresentado naquele juizado, o 2º SGT PM RG 23563 FRANCISCO MARCIO DE SOUZA LIMA, do 41º BPM, no dia 08 de fevereiro de 2023, às 14h00, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0003447-54.2019.8.14.0037.

OFÍCIO S/Nº DE 12 DEZEMBRO DE 2022 – PJ.

O Sr. MARLOY JAQUES C. DE OLIVEIRA, Auxiliar Judiciário da 7ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este Comando, que sejam apresentados naquele juizado, o 2º SGT PM 20350 ANTÔNIO ROSA DA COSTA JUNIOR, do 3º BME, CB PM RG 39785 STIVE ALAN SILVA DE LIMA PINHEIRO e o SD PM RG 41048 WILLRY EGERTON CHAVES SOUSA, ambos da ROTAM, no dia 13 de março de 2023, às 10h00, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0020055-68.2020.814.0401.

OFÍCIO Nº 859 DE 13 DEZEMBRO DE 2022 – PJ.

A Sra. MÔNICA MUTRAN GARCIA, Analista Judiciária da 8ª Vara Penal de Belém, solicitou a este Comando, que seja apresentado naquele juizado, o CB PM RG 40253 NATHAN DA SILVA MARTINS LOPES, do BAC, no dia 24 de janeiro de 2023, às 10h30, para participar da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0812508-70.2022.8.14.0401.

OFÍCIO Nº 662 DE 13 DEZEMBRO DE 2022 – PJ.

O Sr. LISMAR QUEIROZ CARDOSO JÚNIOR, Diretor de Secretaria da Vara Única de Limoeiro do Ajuru, solicitou a este Comando, que sejam apresentados naquele juizado, o CB PM RG 39916 JOSE SMITH DIAS DE OLIVEIRA, CB PM RG 40570 ANDRÉ DAMASCENO SILVA e o SD PM RG 42608 DYEGO GOMES LOPES, todos do 32º BPM, no

BOLETIM GERAL N° 229, de 16 DEZ 2022

dia 15 de março de 2023, às 08h30, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0800377-35.2022.8.14.0087.

OFÍCIO S/Nº DE 13 DEZEMBRO DE 2022 – PJ.

O Sr. MARLOY JAQUES C. DE OLIVEIRA, Auxiliar Judiciário da 7ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este Comando, que sejam apresentados naquele juizado, o 3º SGT PM RG 16454 EDILSON LOPES DA CONCEIÇÃO, do CVP, CB PM RG 36629 ANDREY HENRIQUE LOPES DOS SANTOS, do 1º BPM, no dia 09 de março de 2023, às 10h00, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0021438-86.2017.814.0401.

OFÍCIO S/Nº DE 13 DEZEMBRO DE 2022 – PJ.

A Sra. ANDRÉIA CABRAL, Servidora da 1ª Vara Criminal Comarca de Ananindeua/PA, solicitou a este Comando, que sejam apresentados naquele juizado, o 1º TEN QOPM RG 33958 JÉSSICA JODAN SILVA FERREIRA, CB PM RG 39081 DANIEL SOUSA MELLO JUNIOR e o SD PM RG 43042 JOELMIR BARROS DE SOUZA, todos da CORREG, no dia 01 de março de 2023, às 11h00, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0823251-63.2022.8.14.0006.

OFÍCIO S/Nº DE 13 DEZEMBRO DE 2022 – PJ.

A Exma. Sra. HELOÍSA HELENA DA SILVA GATO, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci, solicitou a este Comando, que seja apresentado naquele juizado, o CB PM RG 38709 VALDINEI JUNIOR FURTADO, do 6º BPM, no dia 21 de março de 2023, às 10h00, para participar da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0006311-40.2019.8.14.0401.

OFÍCIO S/Nº DE 13 DEZEMBRO DE 2022 – PJ.

A Sra. SIMONE FEITOSA, Servidora da 1ª Vara Criminal do Juízo Singular, solicitou a este Comando, que sejam apresentados naquele juizado, o CB PM RG 38763 JOHNNY NEGRÃO SARMENTO, do RPMONT, CB PM RG 40200 HAGNER SANTOS DA SILVA e o SD PM RG 41246 WILLIAMS ALMEIDA FERREIRA, ambos do 2º BPM, no dia 06 de fevereiro de 2023, às 10h00, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0012371-29.2019.8.14.0401.

DESPACHO: Em cumprimento as requisições acima transcritas, que tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. **Informar com urgência ao Poder Judiciário, caso haja algum impedimento para o cumprimento das respectivas apresentações.**

ASSINA:

**LUIS MARCELO BILÓIA DA SILVA – CEL QOPM RG 12884
AJUDANTE GERAL DA PMPA**